



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 3242

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A "ORDEM RELIGIOSA DAS
ESCOLAS PIAS – PADRES ESCOLÁPIOS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "**ORDEM RELIGIOSA DAS ESCOLAS PIAS – PADRES ESCOLÁPIOS**" com sede à Rua Peroba Rosa, nº 07 – Bairro Feu Rosa, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 28 de maio de 2008.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Processo nº 29.059/08
VST